Relatório de Transparência 2022

1. Introdução

O presente Relatório de Transparência é apresentado pela **Nunes Cameira & Associados, SROC, Lda** no cumprimento do disposto no artigo 62º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, tal como alterado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, na sua qualidade de sociedade de revisores oficiais de contas que realiza auditoria às demonstrações financeiras de entidades de interesse público, tal como definidas no artigo 3º, da Lei 148/2015, de 9 de setembro, vem proceder à divulgação do Relatório de Transparência, incluindo informação relativa ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2022.

2. Estrutura jurídica e da propriedade

A **Nunes Cameira & Associados, SROC, Lda** é uma sociedade civil sob a forma comercial por quotas, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o NIPC 501 308 997 e registada na Ordem de Revisores Oficiais de Contas com o nº 1, e na lista de Auditores Externos da CMVM sob o número 20161371, o seu capital social de 5.000 euros é detido pelos seguintes sócios, nas seguintes participações:

•	Dr. Nuno Filipe dos Santos Peraboa (ROC nº 1762)	34,00%
•	Dra. Eduarda Maria Pereira da Costa (ROC n.º 1559)	34,00%
•	Dr. Nelson Vaz Pires	32,00%

A proporção de capital social detida por sócios revisores oficiais de contas é de 68%.

A sociedade tem a sua sede social na Rua da Anchieta, 21, 3.º direito, em Lisboa.

3. Estrutura de Governação

3.1. Gerência

O Órgão de Gestão da sociedade é composto pelos seus sócios:

- Dr. Nuno Filipe dos Santos Peraboa (ROC nº 1762)
- Dra. Eduarda Maria Pereira da Costa (ROC n.º 1559)
- Dr. Nelson Vaz Pires

Estatutariamente a sociedade vincula-se pela assinatura conjunta de três gerentes, um gerente delegado ou um procurador, não havendo atualmente um gerente delegado ou procurador nomeado.

3.2. Responsáveis pelos serviços prestados pela SROC e regras aplicáveis à assinatura de

documentos no exercício de funções de interesse público

Os serviços prestados aos clientes são da direta responsabilidade do sócio responsável. A

assinatura de documentos profissionais é realizada por cada sócio que representa a Sociedade

em cada cliente específico.

A gerência é responsável pelo sistema de qualidade interno e de controlo de independência.

Os colaboradores da sociedade são sujeitos a um processo de avaliação anual do seu

desempenho, com base em critérios objetivos, visando a melhoria contínua na realização dos

trabalhos efetuados.

4. Ligação com uma rede

A sociedade de revisores oficiais de contas não integra qualquer rede internacional de auditores,

tal como definida pela International Federation of Accontants.

5. Sistema Interno do Controlo Qualidade

A sociedade aprovou o seu Manual da Qualidade em 15 de dezembro de 2022, tendo implícito

um sistema de controlo de qualidade que proporcione segurança razoável de que os sócios e o

pessoal cumprem a Norma Internacional de Gestão de Qualidade (ISQM) 1.

O Manual de Qualidade é o suporte do sistema de controlo de qualidade da sociedade, definido

por forma a permitir a obtenção de um nível de segurança razoável de que a sociedade e os seus

sócios cumprem os princípios profissionais previstos nas normas e nos requisitos legais e

regulatórios na realização do seu trabalho e na emissão dos relatórios de auditoria.

Para garantia do cumprimento e divulgação do conjunto de procedimentos implementados, os

sócios aprovaram Manual de Qualidade que define as políticas e procedimentos instituídos no

desenvolvimento da atividade. As políticas de implementação e manutenção do sistema são

definidas em reuniões periódicas de sócios e nas quais se discutem as situações levantadas nos

trabalhos de auditoria. Encontra-se nomeado um sócio responsável para assegurar a

conformidade dos procedimentos às linhas gerais implementadas.

A última verificação de controle de qualidade foi efetuada em 2015, pela OROC.

As políticas e procedimentos definidos no Manual de Qualidade podem ser divididos nos

seguintes temas:

- Objetivos de Qualidade

A firma demonstra um compromisso com a qualidade através de uma cultura comum a toda a

firma, que reconhece e reforça:

(i) O papel da firma em servir o interesse público, realizando consistentemente trabalhos de

qualidade;

(ii) A importância da ética profissional, valores e atitudes;

(iii) A responsabilidade de todo o pessoal pela qualidade relativa à realização de trabalhos ou

atividades dentro do sistema de gestão de qualidade e o seu comportamento esperado; e

(iv) A importância da qualidade nas decisões e ações estratégicas da firma, incluindo as suas

prioridades financeiras e operacionais.

- Responsabilidade pela Qualidade

Os sócios responsáveis diretos pelo Sistema de Controlo interno, possuindo a capacidade e

autoridade necessárias para assegurar o bom funcionamento do sistema de controlo interno,

de acordo com o Manual de Qualidade reúnem pelo menos 1 vez por ano são analisados e discutidos processos de melhoria para o Sistema de Controlo interno e alterações ao Manual de

Qualidade.

- Requisitos Éticos;

A Sociedade tem instituídas políticas e procedimentos de ética que se encontram no seu Código

de Conduta, para obter uma segurança razoável de que os seus profissionais cumprem com as obrigações éticas aplicáveis. Este Código contempla as disposições do Estatuto da Ordem dos

Revisores Oficiais de Contas, e do Código de Ética emitido pelo IESBA. Este Código é do

conhecimento de todos os profissionais, encontrando-se assinado por todos os sócios e

colaboradores.

- Aceitação e retenção de clientes e trabalhos específicos;

As políticas internas para aceitação e retenção de clientes, consideram um conjunto de

verificações prévias à prestação dos serviços, sendo preenchidos questionários próprios visando

identificar o nível de risco do cliente, o risco do trabalho, riscos de independência e conflitos de

interesse e outros riscos relevantes à realização do trabalho.

- Recursos Humanos;

A Sociedade tem políticas de valorização e desenvolvimento dos seus Recursos Humanos, que

decorrem transversalmente desde a sua admissão. Existem políticas de recrutamento que garantem que os profissionais têm formação superior adequada, está determinada uma política

de valorização dos seus quadros através de formação e um processo de avaliação que contempla

a recolha de opiniões individuais e confronta o seu produto com as auto-avaliações de cada

colaborador.

- Execução dos trabalhos de auditoria;

Os trabalhos de auditoria estão suportados por ficheiros de formato eletrónico, que permitem

a uniformização dos papéis de trabalho por sector de atividade dos clientes. Na execução dos trabalhos é aplicada uma metodologia que é baseada nas ISA e que assenta essencialmente, na

compreensão da entidade, teste à eficácia dos controlos, procedimentos de auditoria previstos

em planos de trabalho e avaliação da necessidade de uso de especialistas, e finalmente procedimentos relacionados com a retenção, confidencialidade e integridade da documentação

de trabalho e suporte das opiniões emitidas.

Ao nível do cliente, os sócios alocam o sócio responsável e a equipa de trabalho mais adequada

com base nos trabalhos a desenvolver.

- Revisão Interna de qualidade;

A Revisão dos trabalhos de auditoria, selecionados em conformidade com o Manual de

Qualidade, é alvo de reunião para discussão das conclusões alargada a toda a equipa e análise

dos resultados.

Além dos procedimentos acima referidos e tendo como última finalidade garantir que o risco de

auditoria é mantido dentro de um nível aceitável em concordância com as normas de revisão e

auditoria, salientamos que os trabalhos de auditoria estão organizados por grupos de clientes,

aplicando-se uma política de estabilidade do sócio responsável e do grupo de trabalho. O sócio

responsável estabelece o planeamento dos trabalhos, analisando o processo de programação da auditoria, o acompanhamento do trabalho de campo e revisão do respetivo dossier de

trabalho. O memo de auditoria é discutido com o grupo de trabalho.

Os sócios da Sociedade declaram que o sistema de controlo interno de qualidade instituído na

Sociedade é eficaz, (i) oferece as garantias necessárias e suficientes de que a Sociedade e os seus colaboradores possam garantir o integral cumprimento das normas profissionais, de

regulamentação e demais requisitos legais em vigor e (ii) os relatórios de auditoria emitidos são

apropriados nas circunstâncias em que foram emitidos.

6. Declaração sobre práticas de independência

A sociedade adota os princípios e as práticas de independência estabelecidos, cfr. disposto no artigo 71º da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro e no Código de Ética e Deontologia Profissional

dos Revisores Oficiais de Contas.

Nestas circunstâncias, declaramos que as práticas profissionais adotadas pelos nossos sócios e colaboradores, salvaguardam o dever de independência, integridade e objetividade previsto no

Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As questões relacionadas são abordadas

em reuniões periódicas e com todos os trabalhadores.

7. Formação Profissional e Contínua

No cumprimento da alínea h) do artigo 62º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de

Contas, declaramos que desenvolvemos um plano anual de formação, tendo em consideração as formações prestadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, Ordem dos Contabilistas

Certificados e outras entidades prestigiadas.

Os sócios e colaboradores são incentivados a participar nas ações de formação e cursos

relevantes para a profissão.

Os sócios despendem uma parte significativa do seu tempo no estudo de matérias relacionadas

com a profissão e na leitura de revistas da especialidade.

Desenvolvemos em paralelo um sistema de formação contínua horizontal em que todos os

estudos, análises e enquadramentos das diversas normas são colocados á disposição de todos

os colaboradores com vista à sua atualização.

8. Informações Financeiras

No exercício de 2022 o volume de negócios da sociedade distribui-se da seguinte forma:

REGULAMENTO (UE) N.o 537/2014	Honorários Anuais
receitas provenientes da revisão legal de demonstrações financeiras anuais e consolidadas de entidades de interesse público e de entidades pertencentes a um grupo de entidades cuja empresa-mãe seja uma entidade de interesse público,	165 854,12
receitas provenientes da revisão legal de demonstrações financeiras anuais e consolidadas de outras entidades,	109 380,52
receitas provenientes de serviços autorizados distintos da auditoria prestados a entidades auditadas pelo revisor oficial de contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas	0,00€
receitas provenientes de serviços distintos da auditoria prestados a outras entidades	88 186,54

Lista de entidades de interesse público auditadas:

CCAM AÇORES, CRL CCAM ALJUSTREL E ALMODÔVAR, CRL CCAM AZAMBUJA, CRL

CCAM DOURO E CÔA, CRL

CCAM GUADIANA INTERIOR, CRL

CCAM LOURINHÃ, CRL

CCAM NORDESTE ALENTEJANO, CRL

CCAM RIBATEJO SUL, CRL

CCAM ELVAS, CAMPO MAIOR e BORBA, CRL

CCAM ENTRE TEJO E SADO, CRL

CCAM ALCOBAÇA, CARTAXO, NAZARÉ, RIO MAIOR e SANTARÉM, CRL

CCAM RIBATEJO NORTE, CRL

CCAM SERRAS DE ANSIÃO, CRL

CCAM PERNES E ALCANHÕES, CRL

9. Base de Remunerações dos Sócios

Os sócios são remunerados com salários e participação nos lucros, deliberada em assembleia geral, não recebendo qualquer compensação específica pela venda de outros serviços a clientes de auditoria.

10. Política de Rotação de Sócio e Pessoal

No Manual de Qualidade a Sociedade prevê que no planeamento e sempre que a Sociedade considere necessário ou decorra de exigência legal, são assegurados os mecanismos necessários para assegurar a rotação do sócio responsável pela orientação ou execução direta do trabalho e para reduzir os potenciais riscos associados à familiaridade das equipas de trabalho com os seus clientes.

Em relação aos sócios, estes não podem estar envolvidos na prestação de serviços profissionais a uma entidade de interesse público por um período superior a sete anos. Uma vez atingido o período limite de sete anos, é obrigatória a rotação do sócio das funções referidas.

Em relação a entidades que não são de interesse público a rotação não é obrigatória, para o sócio ou equipa de trabalho. Contudo o sócio responsável pelo trabalho avalia a necessidade de rotação da equipa ou dos clientes, sempre que seja identificada a necessidade de substituição de algum sócio ou colaborador.

Lisboa, 26 de abril de 2023

NUNES CAMEIRA E ASSOCIADOS, SROC, LDA

CAMERIA E ASSOCIADOS, SIGO,

(Inscrita na OROC sob o n.º 1)